



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº496 /2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Constitui a Comissão de acompanhamento, implementação, adequação e revisão da Lei 832/2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério Municipal de Itabaianinha) e Lei 833/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público).

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a estratégia 20.7, da META 20, da Lei 940/2015 (Plano Municipal de Educação) determina que sejam constituídas comissões permanentes de profissionais da educação de todo o sistema de ensino para subsidiar a reestruturação e implementação dos planos de carreiras;

CONSIDERANDO o que estabelece a Meta 18, da Lei Federal nº 13.005/2015 (Plano Nacional De Educação);

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão de Acompanhamento, Implementação, Adequação e Revisão da Lei 832/2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério Municipal de

Itabaianinha) e da Lei 833/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público), paritária em sua composição, com os seguintes membros representando as partes:

I - PELO MUNICÍPIO:

- a) JOSÉ THIAGO ALVES DE CARVALHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTADOR DE CPF N. 787.233.455-00;
- b) MARIANA MACEDO TAVARES, RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, PORTADORA DE CPF N. 383.789.905.59;
- c) JOSÉ RONALDO ALVES DE CARVALHO, COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EJA, PEJA E JEPP, PORTADOR DE CPF N. 589.642.235-00;
- d) ANDERSON DE JESUS SILVERA, TÉCNICO EM GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR, PORTADOR DE CPF N. 994.427.445-34;

II – PELO SINTESE:

- a) ADÉRICO MATOS ALVES, PORTADOR DE CPF N. 344.104.225.53;
- b) JOILMA SILVEIRA NASCIMENTO, PORTADORA DE CPF N. 516.161.065.49;
- c) GLEINYSON DA FONSÊCA SANTOS, PORTADOR DE CPF N. 998.898.035-34
- d) DAMIANA PEPE BISPO, PORTADORA DE CPF N. 604.166.534-72

Art. 2º A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão:

I - presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e tendo também direito a voto;

II - decidir, soberanamente, as questões de ordem, reclamações e/ou solicitações em plenário;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;